



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 112, DE 03 DE JUNHO DE 1983.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-1.241/83,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no Estatuto da **SAFRA SEGURADORA S.A.**, com sede na cidade de São Paulo (SP), dentre as quais as relativas ao cancelamento da autorização para operar com Departamento de Previdência Privada Aberta, nas modalidades de Pecúlio e Renda e ao aumento de seu capital social de Cr\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária em 30 de março de 1983 e Assembleia Geral Extraordinária de 09 de maio de 1983.

ALÍPIO CÔRTEZ XAVIER BASTOS
Superintendente, em exercício